



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 10/08/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1387/2021

Publicação nº 049/2021

Em 16/08/2021

Por [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DO SUS-FEDERAL PELA PORTARIA N. 894/2021 PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito extraordinário por excesso de arrecadação decorrente de recursos do SUS Federal pela Portaria Nº 894/2021 para enfrentamento do COVID-19, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO**

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
401	1,094	Obrigações Patronais	31.90.13.00	38.750,00
402	1,094	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.90.11.00	28.101,83
TOTAL				66.851,83

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do SUS-federal pela Portaria n. 894/2021 para enfrentamento do COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de agosto de 2021.

[Assinatura]
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL